



Tietê, sexta-feira, 31 de outubro de 2025 | Nº 340- M | Ano XX

Sumário

• PODER EXECUTIVO	
Decreto	02
• PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	25
• AUTARQUIA	
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	29
• SECRETARIAS	
Administração e Modernização	31
Finanças	41

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação

Secretário: Lucas Fernando Pereira

Praça Dr. J. A. Correa, nº 01 – CEP 18530-039

E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO**Prefeitura do Município de Tietê****ESTADO DE SÃO PAULO****DECRETO Nº 7.836/2025*****“Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO”***

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Considerando que a Lei 14.759/23, de 21 de dezembro de 2023, declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro. Essa lei oficializa a data como feriado em todo o território brasileiro, com o objetivo de promover a reflexão sobre a luta antirracista, a relevância histórica e a contribuição da população negra.

Considerando a Lei 17.746/2023, criada e aprovada pela Assembleia Legislativa de São Paulo, e a Lei nº. 3.962/2023, também institui Feriado NO Município de Tietê, o dia 20 de Novembro.

Considerando que a data é uma referência e homenagem a **Zumbi dos Palmares** (data de seu falecimento) e a luta de todos os negros que resistiram bravamente à escravidão.

Sendo conveniente para a Administração Pública Municipal, sem prejuízo aos serviços essenciais.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais o dia 21 de Novembro de 2025 (sexta-feira).

Parágrafo Único – Excluem-se da medida as Repartições e Setores que, por sua natureza, não possam sofrer solução de continuidade.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 28 de Outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.837/2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$2.911,69"

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei nº. 4.093, de 16 de Outubro de 2025, fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R\$2.911,69 (dois mil, novecentos e onze reais e sessenta e nove centavos), para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. será coberto com recursos a que alude o Inciso I, §1º., do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 28 de Outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								R\$2.911,69
08		ATIVIDADE						
		Assistência						R\$2.911,69
08.241		Assistência a Pessoa Idosa						R\$2.911,69
08.241	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$2.911,69
08.241	4007.2-239	Funcionamento do Fundo Municipal do Idoso – Lar São Vicente de Paulo	S	3.3	50	03	1000071	R\$2.911,69
TOTAL – FISCAL								R\$
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$2.911,69
TOTAL – GERAL								R\$2.911,69



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 7.838/2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.000,00”.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei nº. 4.095, de 16 DE Outubro de 2025, fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 trinta e seis mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 28 de Outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	12.00	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
UNIDADE:	12.01	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			R\$36.000,00						
		ATIVIDADE							
07		Assistência Social						R\$36.000,00	
07.243		Assistência a Criança e ao Adolescente						R\$36.000,00	
07.243	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$36.000,00	
07.243	4007.2-179	Atendimento a Criança e ao Adolescente - Educandário Rosa Mística	S	3.3	50	01	5100000	R\$36.000,00	
TOTAL - FISCAL								R\$......	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$36.000,00	
TOTAL - GERAL								R\$36.000,00	

ÓRGÃO:	12.00	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
UNIDADE:	12.01	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			R\$36.000,00						
		ATIVIDADE							
08		Assistência Social						R\$36.000,00	
08.244		Assistência Comunitária						R\$36.000,00	
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$36.000,00	
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.3	90	01	5100000	R\$36.000,00	
TOTAL - FISCAL								R\$.	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$36.000,00	
TOTAL - GERAL								R\$36.000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.840/2025

"Dispõe sobre os plantões dos Estabelecimentos Farmacêuticos do Município (2026) de Tietê e dá outras providências"

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Dispondo sobre a Lei Federal nº 5.991/1973 em seu artigo 56 – as farmácias e drogarias são obrigadas a plantão, pelo sistema de rodízio, para atendimento ininterrupto à comunidade, consoante normas a serem baixadas pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Município;

Visto que se faz necessária a intervenção do Município no sentido de regulamentar o horário de funcionamento destes estabelecimentos;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os plantões dos estabelecimentos farmacêuticos localizados no Município de Tietê reger-se-ão pelas normas constantes neste Decreto.

Artigo 2º - Os plantões dos estabelecimentos farmacêuticos para o exercício de 2026 são definidos por sorteio conforme quadro em anexo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, passando a vigorar de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2026.

§ 1º - Os plantões serão noturnos com início às 23:00 horas e término às 7:00 horas do dia posterior.

§ 2º - Quando houver impossibilidade de cumprimento do plantão por estabelecimento escalado, o mesmo deverá providenciar outro para substituí-lo e comunicar com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para que a alteração possa ser devidamente divulgada, sendo que a comunicação das alterações deverá partir do próprio estabelecimento que estiver requerendo a alteração.

Artigo 3º - Os estabelecimentos farmacêuticos do Município de Tietê são obrigados a plantão, pelo sistema de rodízio, para atendimento ininterrupto à comunidade, de acordo com a escala constante do quadro Anexo I.

Artigo 4º - As farmácias ou drogarias que integram o regime de plantão, quando não estiverem escaladas, devem manter em lugar visível a indicação das farmácias ou drogarias plantonistas, com os respectivos telefones, de acordo com o Anexo II.

§ 1º. A obrigatoriedade que alude o *caput* deste artigo consiste na confecção de placa resistente às intempéries, em manuscrito legível e computadorizado.

§ 2º. O estabelecimento farmacêutico que descumprir a exigência estabelecida neste artigo, será notificado para regularizar a situação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor 10 (dez) UFESP's, aplicando-se em dobro nos casos de reincidência.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º - No caso de abertura de novas farmácias ou drogarias, durante o exercício em curso, as mesmas só poderão integrar o regime de plantão do ano posterior.

Artigo 6º - No caso de algum estabelecimento que integra a escala de plantão encerrar suas atividades, o preenchimento da vaga daí decorrente, será realizada nova escala através de sorteio.

Artigo 7º - As Secretarias Municipais de Saúde e Medicina Preventiva e de Finanças, nas áreas de suas competências, ficarão encarregadas de proceder à fiscalização dos termos deste Decreto.

§ 1º - As denúncias quanto ao descumprimento do plantão deverão ser encaminhadas para a Secretaria Municipal de Finanças, por escrito e instruída dos documentos pertinentes, a fim de que seja apurada a responsabilidade das farmácias ou drogarias que estiverem de plantão no respectivo dia indicado pelo denunciante.

§ 2º - Fica delegada à Guarda Civil Municipal de Tietê, a competência de proceder à fiscalização dos estabelecimentos farmacêuticos que descumprirem o regime de plantão noturno, nos dias de semana, aos finais de semana e feriado.

Artigo 8º - O estabelecimento que integrar o regime de plantão, mas que venha a infringir quaisquer dispositivos deste decreto, sofrerá a imposição de multa no valor de 50 (cinquenta) UFESP's, aplicando-se, no que couberem, as disposições inseridas na Lei complementar nº 12/06, de 06 de Dezembro de 2006 (*Código Tributário do Município de Tietê*).

§ 1º - Em caso de reincidência de aplicação de multa, esta será aplicada em dobro, com suspensão do alvará pelo período de 30 (trinta) dias.

§ 2º - Havendo uma 3ª (terceira) infração haverá cassação do alvará de funcionamento, oportunizando ao infrator, em qualquer caso, o exercício do contraditório e de ampla defesa.

Artigo 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, e será amplamente divulgado na imprensa falada e escrita, estabelecimentos comerciais e no sítio eletrônico da Prefeitura.

Artigo 10 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 29 de Outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO

(10870/2024)

PLANTÃO FARMÁCIA 2026**ANEXO I**

JANEIRO			
Nº	Dia da Semana	Dias	Farmácia
5	Quinta a Sexta	01 a 02	N. S. Aparecida
6	Sábado a Sexta	03 a 09	Martins Centro
7	Sábado a Sexta	10 a 16	Drogal
8	Sábado a Sexta	17 a 23	Farma Ponte
9	Sábado a Sexta	24 a 30	São Pedro
10	Sábado	31	DrogAvenida
FEVEREIRO			
Nº	Dia da Semana	Dias	Farmácia
10	Domingo a Sexta	01 a 06	DrogAvenida
11	Sábado a Sexta	07 a 13	N. S. Fátima
12	Sábado a Sexta	14 a 20	Super Popular
13	Sábado a Sexta	21 a 27	Coocerqui Centro
1	Sábado	28	Alternativa
MARÇO			
Nº	Dia da Semana	Dias	Farmácia
1	Domingo a Sexta	01 a 06	Alternativa
2	Sábado a Sexta	07 a 13	Droga Raia
3	Sábado a Sexta	14 a 20	Martins Manipulação
4	Sábado a Sexta	21 a 27	Bela Vista
5	Sábado a Terça	28 a 31	N. S. Aparecida
ABRIL			
Nº	Dia da Semana	Dias	Farmácia
5	Quarta a Sexta	01 a 03	N. S. Aparecida
6	Sábado a Sexta	04 a 10	Martins Centro
7	Sábado a Sexta	11 a 17	Drogal
8	Sábado a Sexta	18 a 24	Farma Ponte
9	Sábado a Quinta	25 a 30	São Pedro
MAIO			
Nº	Dia da Semana	Dias	Farmácia
9	Segunda a Sexta	1	São Pedro
10	Sábado a Sexta	02 a 08	DrogAvenida
11	Sábado a Sexta	09 a 15	N. S. Fátima
12	Sábado a Sexta	16 a 22	Super Popular
13	Sábado a Sexta	23 a 29	Coocerqui Centro
1	Sábado a Domingo	30 a 31	Alternativa
JUNHO			
Nº	Dia da Semana	Dias	Farmácia
1	Domingo a Sexta	01 a 05	Alternativa
2	Sábado a Sexta	06 a 12	Droga Raia
3	Sábado a Sexta	13 a 19	Martins Manipulação
4	Sábado a Sexta	20 a 26	Bela Vista
5	Sábado a Terça	27 a 30	N. S. Aparecida

JULHO			
Nº	Dia da Semana	Dias	Farmácia
5	quarta a Sexta	01 a 03	N. S. Aparecida
6	Sábado a Sexta	04 a 10	Martins Centro
7	Sábado a Sexta	11 a 17	Drogal
8	Sábado a Sexta	18 a 24	Farma Ponte
9	Sábado a Sexta	25 a 31	São Pedro
AGOSTO			
Nº	Dia da Semana	Dias	Farmácia
10	Sábado a Sexta	01 a 07	DrogAvenida
11	Sábado a Sexta	08 a 14	N. S. Fátima
12	Sábado a Sexta	15 a 21	Super Popular
13	Sábado a Sexta	22 a 28	Coocerqui Centro
1	Sábado e Segunda	29 e 31	Alternativa
SETEMBRO			
Nº	Dia da Semana	Dias	Farmácia
1	Terça a Sexta	01 a 04	Alternativa
2	Sábado a Sexta	05 a 11	Droga Raia
3	Sábado a Sexta	12 a 18	Martins Manipulação
4	Sábado a Sexta	19 a 25	Bela Vista
5	Sábado a Quarta	26 a 30	N. S. Aparecida
OUTUBRO			
Nº	Dia da Semana	Dias	Farmácia
5	Quinta a Sexta	01 a 02	N. S. Aparecida
6	Sábado a Sexta	03 a 09	Martins Centro
7	Sábado a Sexta	10 a 16	Drogal
8	Sábado a Sexta	17 a 23	Farma Ponte
9	Sábado a Sexta	24 a 30	São Pedro
10	Sábado	31	Drogavenida
NOVEMBRO			
Nº	Dia da Semana	Dias	Farmácia
10	Domingo a Sexta	01 a 06	DrogAvenida
11	Sábado a Sexta	07 a 13	N. S. Fátima
12	Sábado a Sexta	14 a 20	Super Popular
13	Sábado a Sexta	21 a 27	Coocerqui Centro
1	Sábado e Segunda	28 e 30	Alternativa
DEZEMBRO			
Nº	Dia da Semana	Dias	Farmácia
1	Terça a Sexta	01 a 04	Alternativa
2	Sábado a Sexta	05 a 11	Droga Raia
3	Sábado a Sexta	12 a 18	Martins Manipulação
4	Sábado a Sexta	19 a 25	Bela Vista
5	Sábado a Quinta	26 a 31	N. S. Aparecida
	Sexta	01/01/2027	N. S. Aparecida

Os plantões noturnos serão de sábado a sexta-feira, das 23:00 as 7:00 do dia seguinte



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.841/2025

"Dispõe sobre a não incidência de IPTU aos imóveis urbanos com destinação extrativa vegetal, agrícola, pecuária, agroindustrial"

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Visto a necessidade de regulamentar a comprovação de atividades de exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária, agroindustrial, para o fim de não incidência do IPTU de que trata o § 1º, artigo 6º da Lei Complementar Municipal Nº 12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 02/2013, de 05 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º O requerimento de não incidência do IPTU referente aos imóveis urbanos utilizados em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, de que trata o § 1º, artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 12/2006, com redação da Lei Complementar nº 02/2013, de 05 de Setembro de 2013, o contribuinte deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia da matrícula atualizada do imóvel;
- b) Comprovante de Inscrição de produtor rural no Cadastro de Contribuintes do ICMS expedido pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - CADESP;
- c) Cópias das Notas Fiscais de Produtor Rural emitidas no último exercício fiscal, que demonstrem a movimentação de exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária, agroindustrial;
- d) Comprovante de Inscrição no CAR (Cadastro Ambiental Rural); e,
- e) Comprovante de pagamento das custas, honorários e demais despesas processuais, nos termos do §2º, do art. 6º, da Lei Complementar nº 12/2006, se o caso.

Art. 2º O requerimento de não incidência do IPTU referente aos imóveis urbanos utilizados em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, deverá ser apresentado anteriormente ao início da exploração de que trata o artigo 1º.

§ 1º. Caso o requerimento verse sobre exercícios anteriores, nos quais já tenha havido o lançamento tributário do IPTU, a imunidade tributária poderá alcançar tais exercícios, sem prejuízo do contribuinte responder pelas penalidades e ônus previstos no § 2º, do art. 6º da Lei Complementar nº 12/2006.

§ 2º. O valor da multa devida ao contribuinte que não comunicar e comprovar, tempestivamente, a destinação de seu imóvel, será correspondente a 20% do valor do IPTU que seria devido em cada exercício que o imposto tenha sido lançado.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º O requerimento deverá ser encaminhado a Secretaria de Finanças (SF), que deverá solicitar prévia análise da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (SAAM), cabendo a esta emitir parecer acerca das atividades desenvolvidas no imóvel.

§ 1º A prévia análise da SAAM referida no *caput* deverá ser feita em até 15 dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, de forma justificada, caso sejam necessárias diligências ou a complementação da documentação apresentada pelo contribuinte.

§ 2º. Após a emissão do parecer pela SAAM, a SF, através do Departamento de Tributação, terá o prazo de 15 dias úteis para decidir sobre o requerimento apresentado.

§ 3º. Da decisão proferida pelo Departamento de Tributação caberá recurso, no prazo de 15 dias úteis, que será dirigido ao Secretário de Finanças.

Art. 4º. O contribuinte deverá, a cada 02 (dois) anos, renovar o requerimento de não incidência do IPTU referente aos imóveis urbanos utilizados em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, instruindo o pedido com os documentos relacionados no art. 1º, supra.

§ 1º. O requerimento de renovação da não incidência deverá ser apresentado até final do exercício que completar o prazo de 02 (dois) da decisão que reconheceu a imunidade tributária.

§ 2º. A falta de renovação do requerimento de não incidência acarretará a tributação do imóvel. A apresentação intempestiva do requerimento de renovação implicará na aplicação da norma prevista no § 1º, do art. 2º, deste regulamento.

Art. 5º. Caso seja constatado pela fiscalização tributária, em qualquer momento, que o imóvel não está mais sendo utilizado em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, deverá notificar o contribuinte, que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar sua defesa, seguindo-se, daí o procedimento previsto no art. 3º, supra.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 7.407/2023.

Tietê, 29 de Outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.842/2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$665.012,07"

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º, da Lei nº 4.030, de 19 de dezembro de 2024, em favor da Secretaria de Finanças, Crédito Suplementar no valor de R\$665.012,07 (seiscentos e sessenta e cinco reais, doze reais e sete centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 29 de Outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	04.00	-	SECRETARIA DE FINANÇAS						
UNIDADE:	04.01	-	SECRETARIA DE FINANÇAS						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
9004		PRECATÓRIOS JUDICIAIS						R\$665.012,07	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04		Administração						R\$665.012,07	
04.123		Administração Financeira						R\$665.012,07	
04.123	9004	Precatórios Judiciais						R\$665.012,07	
04.123	9004.0-003	Sentenças Judiciárias	F	3.3	90	01	1100000	R\$665.012,07	
TOTAL – FISCAL								R\$665.012,07	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$......	
TOTAL – GERAL								R\$665.012,07	

ÓRGÃO:	03.00	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO						
UNIDADE:	03.01	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
7001		- ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO						R\$250.000,00	
		ATIVIDADE							
04		Administração						R\$250.000,00	
04.122		Administração Geral						R\$250.000,00	
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$250.000,00	
04.122	7001.2-235	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Modernização	F	3.3	90	01	1100000	R\$250.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$250.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.
TOTAL – GERAL									R\$250.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:		05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5003 -INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES										R\$60.000,00
		P R O J E T O								
26		Transporte								R\$60.000,00
26.782		Transporte Rodoviário								R\$60.000,00
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares								R\$60.000,00
26.782	5003.1-040	Construção e Reforma de Pontes, Aterros e Outros			F	4.4	90	01	1100000	R\$60.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$60.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL – GERAL										R\$60.000,00

ÓRGÃO:		06.00	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS						
UNIDADE:		06.01	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS						
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5003 – CIDADE BONITA										R\$40.649,02
		A T I V I D A D E								
15		Urbanismo								R\$40.649,02
15.452		Serviços Urbanos								R\$40.649,02
15.452	5003	Cidade Bonita								R\$40.649,02
15.452	5003.2-174	Conservação de Vias Públicas			F	3.3	90	01	1100000	R\$40.649,02
TOTAL – FISCAL										R\$40.649,02
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL – GERAL										R\$40.649,02



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	06.00	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS						
UNIDADE:	06.01	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5003 – INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$36.492,90	
		ATIVIDADE							
26		Transporte						R\$36.492,90	
26.782		Transporte Rodoviário						R\$36.492,90	
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$36.492,90	
26.782	5003.2-176	Conservação de Estradas Rurais	F	3.3	90	01	1100000	R\$36.492,90	
TOTAL – FISCAL								R\$36.492,90	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$36.492,90	

ÓRGÃO:		06.00	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS					
UNIDADE:		06.01	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS					
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTUTURA									R\$47.870,15
		ATIVIDADE							
26		Transporte							R\$47.870,15
26.122		Administração Geral							R\$47.870,15
26.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura							R\$47.870,15
26.122	5010.2-191	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços		F	3.3	90	01	1100000	R\$47.870,15
TOTAL - FISCAL									R\$47.870,15
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL - GERAL									R\$47.870,15



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA								
UNIDADE: 10.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA								
ANEXO II					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
6001		- AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIO					R\$80.000,00	
		ATIVIDADE						
20		Agricultura						R\$80.000,00
20.122		Administração Geral						R\$80.000,00
20.122	6001	Agropecuária e Agronegócios						R\$80.000,00
20.122	6001.2-196	Manutenção das Atividades da Secretaria Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável	F	3.3	90	01	1100000	R\$80.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$80.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$80.000,00

ÓRGÃO:		11.00	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						
UNIDADE:		11.01	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
8005		GESTÃO DE SEGURANÇA								R\$150.000,00
		ATIVIDADE								
06		Segurança Pública								R\$150.000,00
06.122		Administração Geral								R\$150.000,00
06.122	8005	Gestão de Segurança								R\$150.000,00
06.122	8005.2-278	Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança e Trânsito			F	3.1	90	03	4000001	R\$ 70.000,00
					F	3.3	90	03	1000068	R\$ 80.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$150.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL – GERAL										R\$150.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.843/2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$534.249,77"

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 4.030, de 19 de dezembro de 2024, em favor da Secretaria de Obras e Planejamento, Crédito Suplementar no valor de R\$534.249,77 (quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 29 de Outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO							
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO							
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5003-			INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$534.249,77	
		P R O J E T O								
15		Urbanismo								R\$534.249,77
15.451		Infraestrutura Urbana								R\$534.249,77
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares								R\$534.249,77
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares			F	4.4	90	05	100004	R\$534.249,77
TOTAL – FISCAL										R\$534.249,77
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL – GERAL										R\$534.249,77

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 31/10/2025 17:07.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.844/2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$121.858,36"

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 4.030, de 19 de dezembro de 2024, em favor da Secretaria de Obras e Planejamento e da Secretaria de Educação e Secretaria de Turismo e Cultura, Crédito Suplementar no valor de R\$121.858,36 (cento e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 29 de Outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO					
UNIDADE:		05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO					
ANEXO I				CRÉDITO ESPECIAL					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
6004 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				R\$40.000,00					
		PROJETO							
23		Comércio e Serviços							R\$40.000,00
23.695		Turismo							R\$40.000,00
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo							R\$40.000,00
23.695	6004.1-120	Revitalização e Modernização do Parque Ecológico Cornélio Pires		F	4.4	90	01	1000111	R\$40.000,00
TOTAL - FISCAL				R\$40.000,00					
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL				R\$.....					
TOTAL - GERAL				R\$40.000,00					

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:	08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$5.000,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
		ATIVIDADE							
12		Educação						R\$5.000,00	
12.365		Educação Infantil						R\$5.000,00	
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$5.000,00	
12.365	2008.2-292	Despesas sob Regime de Adiantamento	F	3.3	90	01	2130000	R\$5.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$5.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$5.000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
UNIDADE:		08.06	-	MERENDA ESCOLAR							
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2006		MERENDA ESCOLAR							R\$71.858,36		
		ATIVIDADE									
12		Educação								R\$71.858,36	
12.306		Alimentação e Nutrição								R\$71.858,36	
12.306	2006	Merenda Escolar								R\$71.858,36	
12.306	2006.2-075	Fornecimento de Merenda Escolar			F	3.3	90	01	1100000	R\$71.858,36	
TOTAL – FISCAL											R\$71.858,36
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL											R\$.....
TOTAL – GERAL											R\$71.858,36

ÓRGÃO: 15.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA								
UNIDADE: 15.01 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA								
ANEXO I						CRÉDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
3002 - DIFUSÃO CULTURAL								R\$5.000,00
		ATIVIDADE						
13		Cultura						R\$5.000,00
13.392		Difusão Cultural						R\$5.000,00
13.392	3002	Difusão Cultural						R\$5.000,00
13.392	3002.2-069	Funcionamento de Espaços Culturais	F	3.3	90	01	1100000	R\$5.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$5.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$5.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ORGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRURA								R\$40.000,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
		ATIVIDADE							
15		Urbanismo						R\$40.000,00	
15.122		Administração Geral						R\$40.000,00	
15.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						R\$40.000,00	
15.122	5010.2-190	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Planejamento	F	3.3	90	01	1100111	R\$40.000,00	
TOTAL - FISCAL								R\$40.000,00	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL - GERAL								R\$40.000,00	

ÓRGÃO:		08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:		08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL						
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE										R\$5.000,00
		A T I V I D A D E								
12		Educação								R\$5.000,00
12.361		Ensino Fundamental								R\$5.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade								R\$5.000,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental			F	3.3	90	01	2200000	R\$5.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$5.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$
TOTAL – GERAL										R\$5.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:		08.06	-	MERENDA ESCOLAR						
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2006		MERENDA ESCOLAR			R\$42.686,36					
		ATIVIDADE								
12		Educação								R\$42.686,36
12.306		Alimentação e Nutrição								R\$42.686,36
12.306	2006	Merenda Escolar								R\$42.686,36
12.306	2006.2-075	Fornecimento de Merenda Escolar			F	3.1	90	01	1100000	R\$14.000,00
					F	3.3	90	02	2000003	R\$23.686,36
					F	4.4	90	01	1100000	R\$ 5.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$42.686,36
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL – GERAL										R\$42.686,36

ÓRGÃO:		08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE:		08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL					
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE									R\$18.725,44
		A T I V I D A D E							
12		Educação							R\$18.725,44
12.365		Educação Infantil							R\$18.725,44
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$18.725,44
12.365	2008.2-051	Funcionamento de Creches Municipais		F	3.3	90	01	2120000	R\$18.725,44
TOTAL – FISCAL									R\$18.725,44
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$
TOTAL – GERAL									R\$18.725,44



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.03 - EDUCAÇÃO ESPECIAL								
ANEXO II					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008- EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$10.446,56
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$10.446,56
12.367		Educação Especial						R\$10.446,56
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$10.446,56
12.367	2008.2-053	Funcionamento da Educação Especial	F	3.3	90	01	2400000	R\$10.446,56
TOTAL - FISCAL								R\$10.446,56
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$10.446,56

ÓRGÃO:		15.00	-	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
UNIDADE:		15.01	-	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
6004		- DESENVOLVIMENTO DO TURISMO								R\$5.000,00
		ATIVIDADE								
23		Comércio e Serviços								R\$5.000,00
23.695		Turismo								R\$5.000,00
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo								R\$5.000,00
23.695	6004.2-214	Promoção e Eventos Turísticos e Culturais			F	3.3	90	01	1100000	R\$5.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$5.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL – GERAL										R\$5.000,00

CÂMARA MUNICIPAL**ATO DO PRESIDENTE Nº 08/2025**

Dispõe sobre ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê,

Considerando que a Lei Municipal nº 3.962, de 06 de setembro de 2023, declarou feriado municipal o Dia Nacional da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro;

Considerando que a Lei Estadual nº 17.746, de 12 de setembro de 2023, declarou feriado estadual o Dia 20 de novembro, Dia Estadual da Consciência Negra; e,

Considerando que a Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, declarou feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica declarado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Tietê o dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira, dia posterior ao feriado nacional do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

ARTIGO 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação nesta Câmara Municipal, o que ocorrerá nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tietê/SP, 29 de outubro de 2025.

MARIO DOMINGUES JUNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral
da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em
29/10/2025.

Robson Momi
Analista Legislativo

ATO DO PRESIDENTE Nº 09/2025

Dispõe sobre pontos facultativos.

Considerando que no Dia de Natal, 25 de dezembro, comemora-se o nascimento do Menino Jesus, festa natalina de importante significado;

Considerando que o dia 01 de janeiro marca o início de um novo ano civil e um novo calendário anual é iniciado, evento este comemorado em todo o mundo, Dia Internacional da Paz, de confraternização universal;

Considerando que os dias 25 de dezembro e 01 de janeiro são feriados nacionais;

Considerando os princípios da eficiência e economicidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam declarados pontos facultativos na Câmara Municipal de Tietê, os dias: 24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único - Os Departamentos de Contabilidade, Recursos Humanos, Compras, Financeiro, Jurídico e Legislativo manterão suas atividades em sistema de plantão.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação nesta Câmara Municipal, o que ocorrerá nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tietê/SP, 29 de outubro de 2025.

MARIO DOMINGUES JUNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral
da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em
29/10/2025.

Robson Momi
Analista Legislativo

Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

RESULTADO DA DISPENSA Nº 41/2025 - CMT LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP - RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 984/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 41/2025

A Câmara Municipal de Tietê/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **resultado da dispensa nº 41/2025**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE HIGIENE**, consagrou-se vitoriosa a Empresa **J J SOUTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** com valor total de **R\$ 1.619,19 (um mil, seiscentos e dezenove reais e dezenove centavos)** tendo em vista que o critério de julgamento era o de menor valor unitário, enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº 12.343/2024.

Tietê, 28 de outubro de 2025.

AMANDA MARIA PESCARINI ABRANTES

Oficial Legislativo de Compras e Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 984/2025 - Dispensa De Licitação nº 41/2025

Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e de higiene.

Valor: R\$ 1.619,19

Respaldado no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, tendo cumprido todos os preceitos da orientação jurídica expedida através do Memorando PJ nº 30/2023, em favor da proponente J J SOUTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.149.755/0001-52, objetivando a aquisição de produtos de limpeza e de higiene.

Tietê, 28 de outubro de 2025.

MARIO DOMINGUES JUNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA

RESULTADO DA DISPENSA Nº 43/2025 - CMT LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP - RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 986/2025**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 43/2025**

A Câmara Municipal de Tietê/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **resultado da dispensa nº 43/2025**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PÃES DE QUEIJO**, consagrou-se vitoriosa a Empresa **D'ALBERO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** com valor total de **R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)** tendo em vista que o critério de julgamento era o de menor valor unitário, enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº 12.343/2024.

Tietê, 29 de outubro de 2025.

AMANDA MARIA PESCARINI ABRANTES

Oficial Legislativo de Compras e Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 986/2025 - Dispensa De Licitação nº 43/2025

Objeto: Aquisição de pães de queijo.

Valor: R\$ 315,00

Respaldo no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, tendo cumprido todos os preceitos da orientação jurídica expedida através do Memorando PJ nº 30/2023, em favor da proponente D'ALBERO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.354.467/0001-53, objetivando a aquisição de produtos de pães de queijo.

Tietê, 30 de outubro de 2025.

MARIO DOMINGUES JUNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA

CMT INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025– LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021

Processo Administrativo nº: 993/2025, **Inexigibilidade de Licitação nº:** 003/2025.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ.

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA **CNPJ:** 07.797.967/0001-95.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

Valor: R\$ 11.041,00 (onze mil e quarenta e um reais).

Prazo: 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.7005.2138.3.3.90.39.

Tietê, 30 de outubro de 2025.

AMANDA MARIA PESCARINI ABRANTES

Oficial Legislativo de Compras e Licitação

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

Processo Administrativo nº 3046/2025

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Contratada: Simonetti Negócios Ltda

CNPJ 13.852.709/0001-67

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no caput do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 06/2025, referente a contratação de serviços de locação de imóvel situado a Rua Treze de maio, nº 81, Centro para o Samae, a serem prestados pela empresa Simonetti Negócios Imobiliários, pessoa jurídica para a corretagem no aluguel de imóveis.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, contados da data da sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 108.306,00 (cento e oito mil, trezentos e sessenta reais)

DESPESA: 17.122.7001.2181– Elemento de Despesa 3.3.90.39- Ficha 15

Tiete, 23 de outubro de 2025

Rodrigo Marcuz Batistuzzo, Diretor Superintendente – SAMAE

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2984/2025.

Objeto: Contratação de empresa, operadora ou cooperativa, com registro na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços regulares e continuados na área de assistência médica, para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, inclusive medicina preventiva, na acomodação em quarto coletivo com banheiro privativo, aos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e comissionados do SAMAE de Tietê/SP e seus dependentes, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo

de Referência. Abertura: 03/11/2025 às 08h30min. Encerramento: 17/11/2025 às 08h15min. Critério de julgamento: menor valor unitário. Local: www.bll.org.br - “Acesso Identificado”. Edital e Anexos: <https://www.samae.sp.gov.br/documentos/tipo/licitacoes> ou licitacaosamae@samae.sp.gov.br. Info: (15) 3285-8700 - Depto Licitações.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 38/2024 – Dispensa de Licitação nº 155/2024 – Processo nº 3489/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADA: A2N ENGENHARIA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para disponibilização de um profissional habilitado para o desempenho de funções especializadas e inerentes ao cargo de Engenheiro Civil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e no Anexo I – Termo de Referência.

PRAZO: Nos termos do artigo art. 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, com observância ao que dispõe §4º, do mesmo Diploma legal, fica prorrogado o prazo do contrato por até 02 (dois) meses, iniciando-se a contagem em 05 de novembro de 2025 e findando-se em 05 de janeiro de 2026

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de Contrato Originário.

Assinatura: 31 de outubro de 2025 - Rodrigo Marcuz Batistuzzo - Diretor Superintendente - SAMAE.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2583/2025 – DISPENSA nº 125/2025

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, torna público aos interessados o resultado da dispensa nº 125/2025, que tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais analíticos e volumétricos de laboratório químico conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº 11.871/2023;

- **REZENFLEX COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 05.872.022/0001-65**, totalizando o valor de R\$ 4.233,80 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos) para os itens 01, 02, 03, 06, 07 e 08.

- **NETLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – CNPJ: 17.524.672/0001-07**, totalizando o valor de R\$ 26.018,00 (vinte e seis mil e dezoito reais) para os itens 04 e 05.

Tietê, 29 de outubro de 2025.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3240/2025 – DISPENSA nº 127/2025

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, torna público aos interessados o resultado da dispensa nº 127/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção e reparo de impressoras conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, enquadrando-se, portanto, na dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto nº 11.871/2023;

- **Tietê On Line Informática LTDA, CNPJ 06.914.531/0001-76**, totalizando o valor de R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais).

Tietê, 30 de outubro de 2025.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 61/2025 – Procedimento Administrativo 2038/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADA: CONAM – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos multiprofissionais em gestão pública, consistentes na orientação governamental para o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê, abrangendo as seguintes matérias: Organização Administrativa, Finanças, Contabilidade, Recursos Humanos, Compras e Licitações e Controle Interno.

VALOR GLOBAL: R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO: 12 meses a partir da assinatura.

DESPESA: 17.122.7001.2181 – Elemento de Despesa 3.3.90.39

ASSINATURA: 23 de outubro de 2025

Rodrigo Marcuz Batistuzzo - Diretor Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO 101/2025

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico 101/2025, Processo Administrativo nº 3436/2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para fornecimento de material e execução de projeto de decoração natalina., Abertura: 31 de outubro de 2025. Encerramento: 14 de novembro de 2025. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.tiete.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações através do telefone (15) 3285-8755.

José Carlos Regonha Júnior

Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 71/2025

Processo Administrativo nº 2838/2025

Órgão – Prefeitura do Município de Tietê

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tietê

CNPJ Nº: 46.634.598/0001-71

DETENTORA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ Nº: 43.295.831/0001-40

Objeto: “Registro de Preços para aquisição de medicamentos por Ordem Judicial”.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/10/2025

ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRONICO 83/2025

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico 83/2025, Processo Administrativo nº 3483/2025, cujo objeto consiste na Concessão de uso a título oneroso de 01 (um), referente ao quiosque (nº 02), localizado à Avenida Fernando Costa, Abertura: 03 de novembro de 2025. Encerramento: 17 de novembro de 2025. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.tiete.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações através do telefone (15) 3285-8755.

José Carlos Regonha Júnior

Prefeito Municipal

ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRONICO 72/2025

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico 72/2025, Processo Administrativo nº 3405/2025, cujo objeto consiste no Registro de Preços para serviços de atendimento de internação domiciliar (home care), Abertura: 04 de novembro de 2025. Encerramento: 18 de novembro de 2025. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.tiete.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações através do telefone (15) 3285-8755.

José Carlos Regonha Júnior

Prefeito Municipal

ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO 87/2025

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico 87/2025, Processo Administrativo nº 3292/2025, cujo objeto consiste na “Locação de equipamentos eletrônicos portáteis com software de processamento e arrecadação de multas de trânsito instalado”. Abertura: 05 de novembro de 2025. Encerramento: 19 de novembro de 2025. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.tiete.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações através do telefone (15) 3285-8755.

José Carlos Regonha Júnior

Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2024**Pregão Eletrônico nº 59/2025****Processo Administrativo nº 3081/2025****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – ROGER EDUARDO DOS SANTOS**

Objeto – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de ventiladores, quadros brancos e mobiliário”.

VALOR: R\$ 15.680,00 (quinze mil e seiscentos e oitenta reais)

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 22/10/2025 a 21/10/2026, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2024**Pregão Eletrônico nº 59/2025****Processo Administrativo nº 3081/2025****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – ANDRE PANINI ALBISSU**

Objeto – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de ventiladores, quadros brancos e mobiliário”.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 22/10/2025 a 21/10/2026, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2024**Pregão Eletrônico nº 59/2025****Processo Administrativo nº 3081/2025****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**

Objeto – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de ventiladores, quadros brancos e mobiliário”.

PRAZO: Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de ventiladores, quadros brancos e mobiliário”.

VALOR: R\$ 155.697,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e noventa e sete reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2024**Pregão Eletrônico nº 59/2025****Processo Administrativo nº 3081/2025****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**

Objeto – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de ventiladores, quadros brancos e mobiliário”.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 22/10/2025 a 21/10/2026, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2024**Pregão Eletrônico nº 59/2025****Processo Administrativo nº 3081/2025****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Objeto – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de ventiladores, quadros brancos e mobiliário”.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 22/10/2025 a 21/10/2026, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2024**Pregão Eletrônico nº 59/2025****Processo Administrativo nº 3081/2025****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA**

Objeto – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de ventiladores, quadros brancos e mobiliário”.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 22/10/2025 a 21/10/2026, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

VALOR: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2024**Pregão Eletrônico nº 59/2025****Processo Administrativo nº 3081/2025****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – DANIEL LOPES TOLAINE ME**

Objeto – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de ventiladores, quadros brancos e mobiliário”.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 22/10/2025 a 21/10/2026, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

VALOR: R\$ 62.997,00 (sessenta e dois mil e novecentos e noventa e sete reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2024**Pregão Eletrônico nº 59/2025****Processo Administrativo nº 3081/2025****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – MONAECA MAGAZINE LTDA**

Objeto – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de ventiladores, quadros brancos e mobiliário”.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 22/10/2025 a 21/10/2026, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2024**Pregão Eletrônico nº 59/2025****Processo Administrativo nº 3081/2025****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – G & J REPRESENTACAO LTDA**

Objeto – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de ventiladores, quadros brancos e mobiliário”.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 22/10/2025 a 21/10/2026, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

VALOR: R\$ 29.742,50 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2024**Pregão Eletrônico nº 59/2025****Processo Administrativo nº 3081/2025****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA**

Objeto – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de ventiladores, quadros brancos e mobiliário”.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 22/10/2025 a 21/10/2026, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

VALOR: R\$ 21.150,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2024**Pregão Eletrônico nº 59/2025****Processo Administrativo nº 3081/2025****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Objeto – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de ventiladores, quadros brancos e mobiliário”.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 22/10/2025 a 21/10/2026, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

VALOR: R\$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2024**Pregão Eletrônico nº 59/2025****Processo Administrativo nº 3081/2025****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – RF TEIXEIRA LTDA**

Objeto – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de ventiladores, quadros brancos e mobiliário”.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 22/10/2025 a 21/10/2026, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

VALOR: R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2024**Pregão Eletrônico nº 59/2025****Processo Administrativo nº 3081/2025****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**

Objeto – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de ventiladores, quadros brancos e mobiliário”.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de 22/10/2025 a 21/10/2026, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

VALOR: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 69/2023**Pregão Eletrônico nº 17/2023****Processo Administrativo nº 258/2023****Órgão – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ****Contratada – CASTRAMÓVEL PET VET LTDA**

Objeto – “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração cirúrgica em castramóvel ou seminov, microchipagem, biometria facial por similaridade e geolocalização dos animais atendidos via aplicativo, nas espécies caninas e felinas, comunitários, semi-domiciliados e domiciliados, do Município de Tietê”

Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 15/10/2025, findando-se em 15/10/2026.

Da supressão de quantitativo: Fica acordado entre as partes a supressão do quantitativo de 300 (trezentas) castrações de cães/gatos, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, que era de 1.200 (mil e duzentas) castrações de cães/gatos, em conformidade com o Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 109.647,00 (cento e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais)

EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 79/2018**DISPENSA: 1785/2018****Processo Administrativo nº 1783.2018.01.2023****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada – MARIA INES RAVICCINI MONTANHESE E VITOR FRANCISCO RAVICCINI MONTANHESE**

Objeto – “Locação de imóvel localizado à Rua Bento Antônio de Moraes, 78 – Centro - Tietê/SP, em atendimento as instalações do CEJUSC”

CLÁUSULA RESOLUTIVA: Fica estabelecido que o presente aditamento terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 31/10/2025 findando-se em 30/04/2026, ou até que se concretize a transferência do setor CEJUSC para

outro local, hipótese que independe da vontade da Prefeitura. Caso a transferência ocorra dentro do período ora pactuado, a Prefeitura comunicará ao LOCADOR, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a desocupação do imóvel. Durante esse prazo, serão realizados os serviços necessários para restituir o imóvel nas mesmas condições em que se encontrava quando da assinatura do contrato, ressalvadas as deteriorações decorrentes do seu uso normal. Concluídos os reparos e efetivada a entrega das chaves, o contrato será automaticamente considerado encerrado, sem qualquer ônus para as partes.

VALOR: R\$ 21.190,20 (vinte e um mil, cento e noventa reais e vinte centavos), sendo o valor mensal de R\$ 3.531,70 (três mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2025

Pregão Eletrônico nº 76/2025

Processo Administrativo nº 3051/2025

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – AUTO MECANICA AJS RIBEIRO PIRES LTDA

Objeto – Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preço para serviços de borracharia”.

PRAZO: 12 meses, compreendendo de 20/10/2025 a 19/10/2026

VALOR: R\$ 542.450,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 122/2024

Chamamento Público nº 03/2023

Processo Administrativo nº 80/2024

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – CASA DE REPOUSO MILCA LTDA

Objeto – “Chamamento Público para credenciamento de instituições de longa permanência especializadas no acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais ou pessoas com idade inferior a 60 anos mediante avaliação de profissional técnico (assistente social e/ou psicólogo ou médico), atestando a real necessidade do acolhimento, de ambos os sexos, com diversos graus de dependências, serviços que devem ser assegurados pela política de Assistência Social em sua rede de proteção especial de alta complexidade”.

PRAZO: Fica prorrogado a partir de 07/11/2025 terminando em 25/04/2026, ou até que se homologue novo certame.

VALOR: R\$ 35.378,58 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 5.896,43 (cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO Nº 03/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, convoca para comparecimento no setor de Departamento de Gestão de Pessoal, à Rua Enock Barreira de Macedo nº 365 - Centro, a Sr LEONARDO MARINHO CONSTANCIO , objetivando assumir o cargo em provimento Efetivo de **AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS PESADOS** por ter sido aprovado no Concurso Público Edital nº 03/2025, classificação 01º lugar .

O seu não comparecimento até as 17:00 horas do dia 05/11/2025 dará direito a chamar o próximo candidato.

Tietê, 30 de Outubro de 2025

Paulo Luiz Fuza
Secretário de Administração e Modernização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ Estado de São Paulo

COMUNICADO Nº 04 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – PÓS RECURSO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES – PÓS RECURSO PROCESSO SELETIVO– EDITAL Nº 02/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ/SP**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, informa que **todos os Recursos interpostos contra a Homologação das Inscrições e contra o Deferimento e Indeferimento das Inscrições foram analisados e julgados improcedentes pela banca** permanecendo como definitiva a listagem divulgada em **24 de outubro de 2025**.

As respostas aos recursos interpostos, serão encaminhadas diretamente aos candidatos, via e-mail cadastrado.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no **Edital nº 02/2025**, do **Processo Seletivo**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado.

Tietê/SP, 31 de outubro de 2025.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIETÊ/SP

REALIZAÇÃO:



SECRETARIA DE FINANÇAS

Página 1 de 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

SECRETARIA DE FINANÇAS

Setor de Fiscalização Posturas e Comércio

EDITAL Nº 46/2025

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os **Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 e 268 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, contatem ao Setor de Fiscalização de Posturas e Comércio – Secretaria de Finanças/Tributação da Prefeitura do Município de Tietê pelo telefone (15) 3285-8755, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

CONTRIBUINTE	NATUREZA DO EDITAL	CADASTRO DO IMÓVEL
LIVING INCORP. PART. EMP. MOB. EIRELLI	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR À AUTO DE INFRAÇÃO NPP25820259008342	INSCRIÇÃO CADASTRAL 000008422029501
EDUARDO ANTONIO ZONTA	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR À AUTO DE INFRAÇÃO NPP49202545047	INSCRIÇÃO CADASTRAL 000005731065301
S.J.R. ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR À AUTO DE INFRAÇÃO NPP13820251643	INSCRIÇÃO CADASTRAL 000001201015101
ELENA SOCORRO SILVA ARAUJO	AUTO DE INFRAÇÃO AIP620259008322	INSCRIÇÃO CADASTRAL 000019221021801
RIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	AUTO DE INFRAÇÃO AIP620259008266	INSCRIÇÃO CADASTRAL 000019211003101

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Praça Dr. J. A. Corrêa, nº 55, Centro, CEP: 18530-000, Tietê/SP, Tel.: (15) 3285-8755
CNPJ: 46.634.598/0001-71 – site: www.tiete.sp.gov.br – link: <https://tiete.1doc.com.br>

Página 2 de 2

Tietê, 10 de outubro de 2025

Eliane Mara Martins
Agente de Fiscalização de Posturas e Comércio